
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2024

Licitação: CC nº 000014-24

Belo Horizonte, 08 de julho de 2024.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude do Pedido de Esclarecimento, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01:

É obrigatória a presença de um representante da empresa na abertura dos envelopes ou os mesmos podem ser encaminhados via Correios para o endereço indicado?

Resposta 01:

A presença do representante da empresa na abertura dos envelopes é facultativa.

Os envelopes de proposta de preço e habilitação poderão ser entregues até a data e hora designadas para a sessão, conforme item 6.3 do Edital.

Ressalta-se que O Sesc em Minas não se responsabilizará pelo extravio de qualquer envelope encaminhado ou pelo atraso na entrega das correspondências, conforme disposto do item 6.4 do Edital.

Questionamento 02:

Havendo a dispensa da presença do representante da empresa, fica configurada que a mesma abre mão da participação na fase de leilão de preços, mas fica assegurada que o preço constante em envelope será considerado?

Resposta 02:

O entendimento está correto, pois a participação na fase de lances só será possível mediante o credenciamento do representante presente.